

Protocolo 3.319/2023

De: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/03/2023 às 11:15:58

Setores (CC):

SMA-LC

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMVO, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Licitação - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Bom dia senhores

Segue anexo solicitação de aditivo de prazo de execução da TOMADA DE PREÇOS 015/2022.

Obrigado

Anexos:

Pedido_Prorrogacao_de_Prazo_Fco_Beltrao_TP_015_2022_15_03_2023.pdf

Procuracao_Dona_Clair.pdf



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Francisco Beltrão – PR, 15 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Ao Município de Francisco Beltrão/PR

Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo execução do CONTRATO 1201/2022 e TOMADA DE PREÇOS 015/2022.

Objeto: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, nos seguintes trechos: - Rua Goiás (entre a Rua Apucarana e a TV. Guaira), Travessa Guaira (entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás) e Travessa Guaira (entre a Rua Goiás e a Ponte do Rio Lonqueador).

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, sito a Rodovia PR 483, KM 09, s/nº – Município de Francisco Beltrão/PR.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Francisco Beltrão, aditivo de prorrogação de prazo do contrato período de execução, para mais 120 (cento e vinte) dias pelo motivo de que o contrato não tinha fiscal designado pelo município a partir de novembro de 2022.

No aguardo de Vosso pronunciamento, apresentamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

10 NOV 2022

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos localizado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(x) THAISA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (51) 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 366-P
Folha: 010/011
Prot: 0002518/2022
0070039
nº: 0053
001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA A
FAVOR DE CLAIR BERNADETTE TESSER.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, (10/10/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.569.398/0001-31**, com sede na Rodovia PR, 483, Km 9, s/nº, bairro Zona Rural em Francisco Beltrão-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, filho de **LUCIDIO JOSE CELLA** e **DALVACIR CARNEIRO CELLA**, casado, sob o regime de Separação Total de Bens, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **5.544.118-9/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **839.835.899-87**, residente e domiciliado à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, bairro Centro, Francisco Beltrão-PR, sem endereço e-mail; tudo em conformidade com a Vigésima Sétima Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 28 de setembro de 2022, com último arquivamento em 22 de setembro de 2022, sob nº 20226521109 que se encontra arquivada nestas Notas às folhas 129/135 do Livro 297-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **3.147.825-1/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **839.835.709-68**, residente e domiciliada à Avenida Julio de Assis Cavalheiro, 1065, bairro Centro, Francisco Beltrão-PR, sem endereço de e-mail; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assinar abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda, assinar e rubricar documentos integrantes de habilitação e propostas, **Não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **O presente instrumento tem o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua lavratura. (Sob minuta). A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, prazo, possibilidade ou vedação de**



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 366-P
Folha: 010/011
Prot: 0002518/2022
0070039
Resp: 0053
P: 002

3º Tabelionato de Notas

TABELIONATO DE NOTAS

substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; hem como em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado., Guia de Funrejus nº 14000000008575940-1, valor de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Ato protocolado sob número 0002518/2022 do Livro de Protocolo Geral aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital Nº F231XX2qtTrshsIIZ9kNVZ8Rb. (aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, LUCIMAR CELLA. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Elaine de Fátima Semina
CPF 807.592.701-26
Escritorã Substituta
Portaria nº 517/2021

FUNAR PEN

SELO DIGITAL
F231X.X2qtT.rsMsI
IZWnr.VZ8Rt
<https://selo.funarpen.com.br>

Protocolo 1- 3.319/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/03/2023 às 14:16:46

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 3.319/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/03/2023 às 14:46:43

CAMILA

FAVOR DESCONSIDERAR

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 3- 3.319/2023

De: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Para: -

Data: 10/04/2023 às 10:32:36

Bom dia Maria,

Conforme contato telefônico da semana passada, precisamos saber porque esta solicitação de aditivo não houve andamento?

Obrigado,

Raquel

Protocolo 4- 3.319/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 11/04/2023 às 10:34:35

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 5- 3.319/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Data: 12/04/2023 às 17:19:14

Solicita-se parecer técnico do fiscal da obra da TP 15/2022 acerca do pedido de prorrogação do prazo de execução.

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 6- 3.319/2023

De: Sandra F. - SMVO

Para: SMVO-PE3 - Projetos Engenharia 3 - A/C Vanios B.

Data: 13/04/2023 às 14:38:57

—

Sandra Marizane Fidelis

chefe de divisão

Protocolo 7- 3.319/2023

De: Vanios B. - SMVO-PE3

Para: SMVO-PE5 - Projetos Engenharia 5

Data: 13/04/2023 às 16:15:18

—
Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil

Protocolo 8- 3.319/2023

De: Julio P. - SMVO-PE5

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 13/04/2023 às 16:49:38

Prezados,

Segue Parecer Técnico de Aditivo de Prazo.

Atenciosamente,

—

Julio Cesar Perin

Engenheiro Civil

Coordenador da Defesa Civil

Anexos:

Parecer_Tecnico_Aditivo_de_Prazo_ua_Goias_e_TV_Guaira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julio Cesar Perin	13/04/2023 16:49:57	1Doc JULIO CESAR PERIN CPF 040.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6F2-E336-7834-7F0C**



PARECER TÉCNICO

Obra: **Execução de pavimentação asfáltica**

Requerente: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Convênio: **Convênio Especial Investimento – Ministério da Economia**

Licitação: **Tomada de Preços nº 15/2022**

Contrato: **PMFB nº 1201/2022**

Assunto: **Prorrogação de prazo**

Protocolo: **3.319/2023**

O presente Parecer Técnico tem como objetivo a explanação da necessidade da realização de ajustes, com acréscimo no prazo do contrato a fim de viabilizar a finalização da execução dos serviços contratados, fazendo-se para tanto as seguintes considerações:

- a) O Contrato nº 1201/2022 foi assinado no dia 29 de novembro 2022;
- b) Conforme o contrato prevê, a Contratada obriga-se a entregar ao Contratante a obra, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, observada a emissão da ordem de serviços;
- c) A Contratada alega no Pedido de Prorrogação de Prazo supracitado que o motivo do atraso é que o “contrato não tinha fiscal designado pelo município a partir de novembro de 2022”;
- d) De fato, o Contrato ficou sem fiscal designado por um período razoável, conforme indicado na solicitação, devido a reorganização e remanejamento de profissionais em setores internos da Contratante;
- e) A pavimentação no trecho contratado finalizou nesta segunda semana de abril de 2023, além do meio fio, sistema de drenagem, placas de comunicação e ensaios tecnológicos, restando ainda todo o tramite para envio de Boletim de Medição até o pagamento;
- f) Desse modo, devido as intercorrências imprevisíveis supracitadas, bem como superveniência de fato excepcional, na qualidade de engenheiro fiscal da obra, recomenda-se a prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada, conforme pedido da Contratante, por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual se considera adequado e razoável para a finalização dos serviços acima mencionados e tramites documentais necessários;
- g) Assim, o prazo findou no dia 27 de fevereiro de 2023, com o novo pedido a data final é 27 de junho de 2023.

Encaminhe-se à apreciação e consideração do Departamento de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Julio Perin

Engº Civil – CREA/PR 184364/D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6F2-E336-7834-7F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 13/04/2023 16:49:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C6F2-E336-7834-7F0C>

Protocolo 9- 3.319/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 14/04/2023 às 10:58:00

BOM DIA

SEGUE ADITIVO COM PARECER TÉCNICO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 10- 3.319/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 14/04/2023 às 17:28:39

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMVO, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE5

Licitação - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0507_2023_Proc_3319_Aditivo_de_Prazo_de_Execucao_recape_asfaltico_TP_15_22_Pavimar_deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0507/2023

PROCESSO N.º : 3319/2023
REQUERENTE : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias ao Contrato de Empreitada n.º 1201/2022 (Tomada de Preços n.º 15/2022), cujo objeto é a execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², no Bairro São Cristóvão.

Justificou-se a necessidade de prorrogação do prazo devido ao período que o Contrato ficou sem fiscal designado pelo município.

O processo veio acompanhado de Parecer Técnico do atual fiscal da obra e Ordem de Execução de Serviços.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

De acordo com as informações confirmadas pelo fiscal técnico da obra, Julio Perin, o caso amolda-se à hipótese contemplada no inciso IV do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido ao período que o Contrato ficou sem fiscal designado pelo Município e a prestação de serviços não previstos que precisaram ser executados.

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra não foram ocasionados por culpa da empresa contratada, sendo que o fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução findou em 27/02/2023 e o prazo de vigência encerra em 29/11/2023 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 15/03/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição dos prazos.

Portanto, mostra-se adequada a dilação apontada pela área técnica para que seja prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, prorrogando até o dia 27 de junho de 2023.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias ao Contrato de Empreitada n.º 1201/2022 (Tomada de Preços n.º 15/2022), firmado com a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Dessa forma, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993, e ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo com a devida motivação, respeitando-se o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 798C-A048-AAAA-F915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/04/2023 17:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/798C-A048-AAAA-F915>

Protocolo 11- 3.319/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 18/04/2023 às 07:04:29

prazo 120d asfalto são cristóvão - pavimar

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_264_2023_pavimar.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	18/04/2023 12:25:32	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82A4-C15E-DE72-870F**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 264/2023

PROCESSO N.º : **3.319/2023**
REQUERENTE : **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 1201/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM ÁREA TOTAL DE 1.609,60 M², NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 1.201/2022, referente à execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², no Bairro São Cristóvão.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, certidões negativas, contrato de prestação de serviços, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0507/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o aditivo de prazo de execução em 120 dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82A4-C15E-DE72-870F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/04/2023 12:24:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/82A4-C15E-DE72-870F>

Protocolo 12- 3.319/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 20/04/2023 às 10:54:55

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1201/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_PRAZO_EXEC_CONT_1201_2022_PAVIMAR.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_1201_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1201/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, zona rural do Município de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, nos seguintes trechos: - Rua Goiás (entre a Rua Apucarana e a TV. Guaíra), Travessa Guaíra (entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás), e Travessa Guaíra (entre a Rua Goiás e a Ponte do Rio Lonqueador).

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.319/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
CPF 913.877.879-34

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, para utilização no aterro sanitário, pela equipe a serviço no conserto da balança rodoviária.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA60B321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MOHARA BEGE BOTTINO,**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1094/2022 - Inexigibilidade nº 092/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia ocupacional, no atendimento os alunos da rede municipal de ensino, no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar Maria de Fátima Oliveira Peres, nas áreas de atendimento a crianças com TEA, TDAH, Hiperatividade, Síndrome de Down e demais patologias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 1.094/2022 Inexigibilidade nº 095/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.414/2023.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B166E974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1201/202 – Tomada de Preços nº 015/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, nos seguintes trechos: - Rua Goiás (entre a Rua Apucarana e a TV. Guaira), Travessa Guaira (entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás), e Travessa Guaira (entre a Rua Goiás e a Ponte do Rio Lonqueador).

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3319/2023.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E79B3597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1201/2022 – Tomada de Preço nº 015/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, nos seguintes trechos: - Rua Goiás (entre a Rua Apucarana e a TV. Guaira), Travessa Guaira (entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás), e Travessa Guaira (entre a Rua Goiás e a Ponte do Rio Lonqueador).

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.822/2023.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além o previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item/código	Discriminação dos serviços	Un	Custo unitário RS	Quant.	Valor total RS
130170	Brita graduada(usinada) comercial	M3	77,61	40	3.104,40
BL AS 120	B.L. simples alvenaria H até 1,20m	Un	1.869,51	1	1.869,51
Valor total dos serviços extraordinários					4.973,91

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:404E8147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & FERRI LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 474/2023 - referente a Processo dispensa nº 53/2023.

OBJETO: Aquisição de 440m2 de tela cinza Freshnet 35%, para estufas de hortas comunitárias.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.987,60 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7350	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C3F2DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: